



CÂMARA MUNICIPAL

DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM - / / 2023	ATA	Emenda nº <u>22</u> ao PLV nº 26/2023	12/05/2023
APROVADO EM - / / 2023			Protocolo nº <u>1867</u> /2023
REJEITADO EM - / / 2023			
ARQUIVO -			

O Vereador abaixo assinado vem, por meio deste, apresentar **Emenda** a fim de alterar a redação do inciso III, do Artigo 1º do Projeto de Lei do Vereador nº 26/2023, que “Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição ao(a) pertencente a família inscrita no cadastro único, ao(a) doador de médula óssea e ao(a) comprovadamente desempregado para concursos públicos da administração pública municipal, e dá outras providências.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, inclusive do poder legislativo municipal:

III - O cidadão que comprovadamente declarar estar desempregado, ainda que inscrito como Microempreendedor Individual (MEI), e em estado de vulnerabilidade social.

Justificativa

De acordo com parecer jurídico, apresento a alteração no texto recomendada pelo órgão de assessoramento DPM, com o objetivo de assegurar o tratamento igualitário a todos, sendo reconhecida a viabilidade do presente Projeto de Lei.

Rio Grande, 12 de Maio de 2023.


JÚLIO LAMIM
Vereador - União Brasil